



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1500 – Centro – Edifício Borges de Medeiros
Fone/Fax (44) 3672-1122 – Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 3.914/2013

**SÚMULA: CANCELA TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os Termos Aditivos celebrado entre o município de Rondon e a empresa Lins & Silva S.S LTDA, referente aos contratos de Prestação de Serviços nºs 16/2012 e 17/2012, correspondentes aos processos licitatórios na modalidade tomada de preços nº 16/2011 e 17/2011, respectivamente, publicados em 15/02/2013, em razão de equívoco quando a estipulação do valor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná,
em 15 de fevereiro de 2013.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal